

EDITAL DE LEILÃO Nº 03073/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **03073/2023- CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº414, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29 de Abril de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 41, 60, 62, 67, 69, 70, 71, 73, 76, 84, 88, 91, 93, 99, 100, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 113, 119, 127, 128, 131 e 135, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 27 de Abril de 2023, às 09:00 horas com termino 28 de Abril de 2023 às 19:00 horas;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 18 a 19 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I - Star Guinchos - DISTRITO INDUSTRIAL , situado no(a) Rod Mgt 497, nº S/N - KM 80 - FIRMA, Bairro Distrito Industrial, Prata-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87,

III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

- b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;
- f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
- g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 41, 60, 62, 67, 69, 70, 71, 73, 76, 84, 88, 91, 93, 99, 100, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 113, 119, 127, 128, 131 e 135, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de

Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **22 de Maio de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 139.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **22 de Maio de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 139.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 22/05/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 10º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PRATA, com sede na Rua Joao de Almeida Macedo, nº 446, Centro, Prata - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Dezssete, 445 - Centro, Ituiutaba - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Prata - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Prata, 4 de Abril de 2023.

LUIZ ANTONIO MINAS
DELEGADO DE POLÍCIA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	451	Conservado	94J1XFB88M066164	HJS4284	Sundown/Web 100	Prata	2008	R\$ 700,00
2	451	Conservado	9C2HA0700YR047504	GVN6366	Honda/C100 Biz	Verde	2000	R\$ 700,00
3	451	Conservado	9C2JC41209R043447	HIW0211	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	R\$ 1.600,00
4	451	Conservado	9C2KC1550AR030833	HIW0363	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2009	R\$ 1.400,00
5	451	Conservado	9C2KC1550AR040750	HIW0402	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2009	R\$ 1.200,00
6	451	Conservado	9C2JC2500YR000596	GWY2D09	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 600,00
7	451	Conservado	9C2ND07005R004697	JKH2252	Honda/Nx-4 Falcon	Branca	2005	R\$ 2.500,00
8	451	Conservado	9C2JC250VVR232314	CHG3J49	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 800,00
9	451	Conservado	9C2KC08108R277815	HJS3151	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 1.300,00
10	451	Conservado	9C2KC08108R131273	HIL3423	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 1.400,00
11	451	Conservado	9C2KC08107R164317	HBI3465	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 1.400,00
12	451	Conservado	9C2KC08508R026891	HGN3947	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R\$ 1.300,00
13	451	Conservado	9C2KC1680ER018385	NUE3963	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Preta	2014	R\$ 1.800,00
14	451	Conservado	9C2KC1660CR516194	HNM4875	Honda/Cg 150 Titan Ex	Azul	2011	R\$ 1.500,00
15	451	Conservado	9C2JC30102R003596	LOU5J28	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 800,00
16	451	Conservado	9C2JC30213R626669	KEV5212	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2003	R\$ 900,00
17	451	Conservado	9C2KC08107R197650	HEV5294	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 1.100,00
18	451	Conservado	9C2JC30103R289857	HAW5825	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 800,00
19	451	Conservado	9C2KC1680FR800273	PWW5829	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Vermelha	2015	R\$ 1.200,00
20	451	Conservado	9C2KC08205R015606	HCD5972	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R\$ 1.000,00
21	451	Conservado	9C2MD2701SR502470	BFR6524	Honda/Nx 200	Azul	1995	R\$ 500,00
22	451	Conservado	9C2JC30101R087149	GYU8057	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 1.000,00
23	451	Conservado	9C2JC30213R611135	GXV8715	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	R\$ 700,00
24	451	Conservado	9BGKT08VLLC336336	BGF0867	Gm/Kadett Sl	Prata	1990	R\$ 800,00
25	451	Conservado	9BWAA05Z9A4029098	HLU2756	Vw/Fox 1.0	Prata	2009	R\$ 2.000,00
26	451	Conservado	9BWAA05Y62T012685	GVL4H03	Vw/Gol Special	Branca	2001	R\$ 1.000,00
27	451	Conservado	9BD15822AB6483334	HNT4441	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2010	R\$ 1.500,00
28	451	Conservado	9BD146000S5479919	GQS5389	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R\$ 600,00
29	451	Conservado	9BD146000R5354080	GQD6280	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R\$ 700,00
30	451	Conservado	9BWZZZ377P568347	HOM8187	Vw/Gol I	Branca	1996	R\$ 800,00

31	451	Conservado	8AGSB19Z03R110196	DHG8560	I/Gm Corsa Classic	Prata	2002	R\$ 800,00
40	451	Sucata	LWYMCA203F6000846	PWB2916	I/Wuyang Wy50qt 2	Preta	2014	R\$ 300,00
41	451	Sucata	MBG0374	GNR7564	Monark/Avxs	Branca	1991	R\$ 50,00
42	451	Sucata	9C64TY000W0005130	MVO3323	Yamaha/Bws	Prata	1998	R\$ 100,00
43	451	Sucata	9C2HA07103R057603	GYX3803	Honda/C100 Biz Es	Azul	2003	R\$ 150,00
44	451	Sucata	9C2HA0710YR232839	GSX5137	Honda/C100 Biz Es	Preta	2000	R\$ 300,00
45	451	Sucata	9C2HA0700YR050608	GVN6530	Honda/C100 Biz	Preta	2000	R\$ 400,00
46	451	Sucata	9C2HA0700XR051473	KCR7009	Honda/C100 Biz	Vermelha	1999	R\$ 300,00
47	451	Sucata	9C2JA04107R019763	MWH8988	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2007	R\$ 150,00
48	451	Sucata	9C2MD280VTR000151	CGK0220	Honda/Xr 200r	Vermelha	1996	R\$ 400,00
49	451	Sucata	9C2MC35004R007224	NFC0228	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R\$ 250,00
50	451	Sucata	9C62MW000R0035779	KCD0320	Yamaha/Rd 135	Preta	1994	R\$ 100,00
51	451	Sucata	9C6KE122090072127	HIW0361	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R\$ 400,00
52	451	Sucata	9C2JC2501SRS04736	GRL0436	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 250,00
53	451	Sucata	9C6KE1220A0118079	HIW0513	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R\$ 200,00
54	451	Sucata	9C2KC1550AR176249	HIW0570	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 350,00
55	451	Sucata	9C2JC1801HR108226	GRL0605	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 200,00
56	451	Sucata	9C658WN00G0113149	GOG0607	Y/Yamaha Dt 180	Vermelha	1986	R\$ 100,00
57	451	Sucata	9C2JC250TTR033456	GRT0734	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 300,00
58	451	Sucata	9C2KC1650BR520299	HIW0743	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2011	R\$ 250,00
59	451	Sucata	9C6KE092070067353	DVG1298	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 400,00
60	451	Sucata	9C2JC1801MR587504	GNL1402	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	R\$ 400,00
61	451	Sucata	9C2ND0501MR000636	BVK1446	Honda/Nx 350 Sahara	Cinza	1990	R\$ 300,00
62	451	Sucata	CG1252009343	BVK1592	Honda/MI 125	Preta	1978	R\$ 200,00
63	451	Sucata	9C2JC4110ER108322	OWV2078	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	R\$ 600,00
64	451	Sucata	9C2KC08108R056076	DVY2686	-	Vermelha	2007	R\$ 400,00
65	451	Sucata	9C2JC30214R624269	HBFB2756	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	R\$ 400,00
66	451	Sucata	9C2JC2501RRS01666	GRC3041	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1994	R\$ 300,00
67	451	Sucata	9C2JC30101R048029	KEF3131	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 600,00
68	451	Sucata	9CDNF41BJWM009879	GVN3697	Jta/Suzuki Katana 125	Vermelha	1998	R\$ 150,00
69	451	Sucata	9C6KE042050031468	HAP3703	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2004	R\$ 150,00
70	451	Sucata	CG125BR3050241	GOD3719	Honda/Turuna 125	Vermelha	1982	R\$ 150,00
71	451	Sucata	CG125BR2046448	GQK3729	Honda/MI 125	Vermelha	1982	R\$ 400,00
72	451	Sucata	9C2JC30705R055179	HBV4177	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 400,00
73	451	Sucata	CG125BR1154302	GOE4222	Honda/Cg 125	Vermelha	1981	R\$ 100,00
74	451	Sucata	9C2KC08107R015782	HBV4489	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 300,00
75	451	Sucata	9C2KC08108R233031	HGW4550	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 450,00
76	451	Sucata	CG125BR3045812	GRL4619	Honda/Turuna 125	Azul	1982	R\$ 100,00
77	451	Sucata	9C62MW000L0022723	GNQ4983	Yamaha/Rd 135	Preta	1990	R\$ 100,00
78	451	Sucata	9C2JC3020YR041557	BFZ5026	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R\$ 400,00
79	451	Sucata	9C2KC08207R025016	HSS5112	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2006	R\$ 600,00
80	451	Sucata	95VCA1J289M038773	HJS5150	Dafra/Speed 150	Preta	2008	R\$ 150,00
81	451	Sucata	9C2JC250WVR005578	CGJ5551	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 300,00
82	451	Sucata	LXYPCLM0280K25488	HIS5644	I/Shineray Xy 200 Iii	Laranja	2008	R\$ 150,00
83	451	Sucata	9C2KC08104R055149	NFR5918	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 350,00
84	451	Sucata	CG1251011033	GNV5951	Honda/Cg 125	Vermelha	1977	R\$ 100,00
85	451	Sucata	9C2JC250WVR056507	GSN6323	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 350,00
86	451	Sucata	9C6KG009010015328	KEL6686	Yamaha/Xt 225	Preta	2001	R\$ 400,00
87	451	Sucata	9C6KE092080214833	HHO6921	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 250,00
88	451	Sucata	9C2JC30708R767109	HHN7132	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 200,00
89	451	Sucata	9C2JC30103R283418	JOJ7178	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 400,00
90	451	Sucata	9C2KC08104R080354	HBK7898	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 300,00
91	451	Sucata	CG1251092624	GNZ8022	Honda/Cg 125	Azul	1980	R\$ 150,00
92	451	Sucata	9C2JC30707R120035	HDA8725	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 400,00
93	451	Sucata	9C2KC08104R039994	GXV8858	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 200,00
94	451	Sucata	9C2KC1550AR024268	HMU9045	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2009	R\$ 800,00

95	451	Sucata	9C2JC250TTR065644	KCZ9266	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 200,00
96	451	Sucata	9C2JC250XWR090225	GWG9515	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 250,00
97	451	Sucata	CG125BR1434990	CGN9665	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R\$ 150,00
98	451	Sucata	9C2KC1670BR541222	EOW9882	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2011	R\$ 600,00
99	451	Sucata	9BWZZ30ZJT007024	KBH0121	Vw/Gol Cl	Azul	1988	R\$ 300,00
100	451	Sucata	BS533832	BPX0418	Vw/Fusca 1500	Azul	1974	R\$ 200,00
101	451	Sucata	9BWZZ30ZNT045548	GNC0459	Vw/Gol Cl	Prata	1992	R\$ 250,00
102	451	Sucata	9BGJH69RNNB056716	JDQ0599	Gm/Monza Barcelona	Prata	1992	R\$ 350,00
103	451	Sucata	9BWZZ30ZPT027478	KBQ0823	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R\$ 250,00
104	451	Sucata	LB4KUG73232	BLR1318	Ford/Corcel Ii L	Verde	1979	R\$ 100,00
105	451	Sucata	9BWZZ30ZFP046580	CPK1330	Vw/Voyage Ls	Cinza	1985	R\$ 350,00
106	451	Sucata	9BGSC19Z0XC779091	HPD1341	Gm/Corsa Wind	Prata	1999	R\$ 350,00
107	451	Sucata	9BD146000M3791044	GLR1398	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1991	R\$ 400,00
108	451	Sucata	93YJAMG35XJ048704	CRT2D47	Renault/Scenic Rxe 2.0	Azul	1999	R\$ 350,00
109	451	Sucata	9BWCA05XX1P079689	KEK2225	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2001	R\$ 300,00
110	451	Sucata	9BG5TC11UGC118745	GRA2597	Gm/Chevette	Dourada	1986	R\$ 250,00
111	451	Sucata	9BD146000M3801456	GLR2712	Fiat/Uno Mille Brio	Cinza	1991	R\$ 200,00
112	451	Sucata	9BD146000R5153403	BOK3744	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R\$ 350,00
113	451	Sucata	BJ600637	JXZ3816	Vw/Fusca	Vermelha	1977	R\$ 150,00
114	451	Sucata	9BD15822524381850	GZX4040	Fiat/Uno Mille Fire	Preta	2002	R\$ 450,00
115	451	Sucata	3VWSH49M28M669813	EBN4056	I/Vw Bora	Preta	2008	R\$ 400,00
116	451	Sucata	9BWZZ377ST099698	GRN4084	Vw/Gol 1000i	Branca	1995	R\$ 300,00
117	451	Sucata	9BD146000P5004428	GPA4096	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	R\$ 400,00
118	451	Sucata	9U7N0LFYYK251649	KRE4546	I/Citroen Xsara Glx 16v	Preta	2000	R\$ 300,00
119	451	Sucata	9BWZZ30ZNT043491	GNC4585	Vw/Gol Cl	Branca	1992	R\$ 350,00
120	451	Sucata	9BWZZ377VT112262	GUB4619	Vw/Gol Gl 1.8 Mi	Verde	1997	R\$ 300,00
121	451	Sucata	9BFZH55L9K8326745	CRM4822	Ford/Ka Se 1.0 Ha C	Prata	2019	R\$ 2.000,00
122	451	Sucata	9BGRD08X03G173180	HAD5047	Gm/Celta 3 Portas	Preta	2003	R\$ 500,00
123	451	Sucata	9BD146000S5420419	ELX5100	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R\$ 300,00
124	451	Sucata	9BD15822786153143	HHW5303	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Preta	2008	R\$ 200,00
125	451	Sucata	9BFZK53A1BB308777	HKN5682	Ford/Ka Flex	Prata	2011	R\$ 900,00
126	451	Sucata	9BD15822784981117	HBU6058	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2007	R\$ 600,00
127	451	Sucata	9BWZZ30ZNT102447	GNC6363	Vw/Gol Cl 1.8	Azul	1992	R\$ 300,00
128	451	Sucata	9BWZZ377VT201395	BLQ6858	Vw/Gol 16v	Cinza	1997	R\$ 200,00
129	451	Sucata	9BD146048V5941778	CKZ7502	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1997	R\$ 200,00
130	451	Sucata	9BFBSZFHA1B315633	KDZ7819	Ford/Fiesta Gl	Branca	2000	R\$ 200,00
131	451	Sucata	9BD147A0000870385	GLB8328	Fiat/147	Verde	1984	R\$ 50,00
132	451	Sucata	9BD146027T5840854	GUQ8562	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1996	R\$ 300,00
133	451	Sucata	9BFZK53A19B100201	NJE8683	Ford/Ka Flex	Vermelha	2009	R\$ 800,00
134	451	Sucata	9BD15802524380146	GYG9085	Fiat/Uno Mille Fire	Vermelha	2002	R\$ 400,00
135	451	Sucata	9BD15822AA6276945	NKK9230	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2009	R\$ 100,00
136	451	Sucata	9BFBSZFHA1B352046	GVF9564	Ford/Fiesta Gl	Verde	2000	R\$ 250,00
137	451	Sucata	9BWAA05U4AT089428	NKO9595	Vw/Gol 1.0	Preta	2009	R\$ 700,00
138	451	Sucata	9BFZZ554TB948605	MUB0775	Ford/Pampa L	Cinza	1996	R\$ 300,00
139	451	Sucata	94DVDUD40CJ969741	OGR2630	Nissan/Frontier Leatt4x4	Prata	2011	R\$ 3.000,00